



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 217/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 11 / 09 / 2019
Horas 08:25
Por: [Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 114/2019, que “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Novo Amanhecer - APRONA”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de setembro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 114/2019

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Novo Amanhecer - APRONA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Novo Amanhecer - APRONA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de setembro de 2019.



Deputado LAERTE GOMES
Presidente - ALE/RO